

RESOLUÇÃO Nº 3234 DE 29 NOVEMBRO DE 1995

“Aprova as modificações do Manual do Inquérito Policial Militar, para terceira edição”

O Coronel PM Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XI, do artigo 6º, do R-100, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15abr77,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovadas as modificações do “Manual do Inquérito Policial Militar” a que se refere a Resolução nº 775, de 22 de maio de 1980, com as modificações introduzidas pela Resolução nº 1490, de 23dez85, para terceira edição.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

QCG em Belo Horizonte, 29 novembro de 1995

**NELSON FERNANDO CORDEIRO, CORONEL PM,
COMANDANTE-GERAL.**

Alterações do Manual do Inquérito Policial Militar, aprovado pela Resolução nº 775, de 22mai80, com modificações introduzidas pela Resolução nº 1490, de 23dez85.

1. O item “2”, DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR, página 27, fica alterado pelo seguinte período:

“No curso das investigações o seu encarregado, se pelas circunstâncias, julgar necessário, poderá, nos crimes propriamente militares, decretar a prisão do indiciado pelo prazo de 30 dias, prorrogável por mais 20 dias, comunicando o fato ao MM Juiz-Auditor; nas demais circunstâncias, solicitará ao mesmo a decretação da prisão”.

2. O primeiro parágrafo do item “4” DAS PROVIDÊNCIAS QUE RECAEM SOBRE A PESSOA, página 27, fica alterado com o seguinte período:

“Tanto nesta quanto naquela, a segregação provisória decorre ou da prisão em flagrante delito, prisão preventiva ou da prisão temporária.”

3. O item “9”, DA BUSCA E APREENSÃO, pág. 112, passa a ter a seguinte redação:

“Pode ocorrer a necessidade de se executar uma busca e apreensão no decorrer do inquérito.

O seu Encarregado, através de ofício, solicitará ao MM Juiz-Auditor a expedição do competente mandado.

Expedido o mandado, para a sua execução devem ser cumpridas rigorosamente, as formalidades exigidas na legislação pertinente, ou seja, a presença de duas (2) testemunhas e lavratura do respectivo auto, com todos os seus itens próprios.

A correspondência, aberta ou não, destinada ao indiciado ou em seu poder, somente será apreendida se houver fundadas razões que justifiquem o ato.

Atente-se para o disposto no artigo 184 do Código de Processo Penal Militar, sobre a execução do mandado, quando realizada por militares, que só poderá ser feita por oficiais, atendida ainda, a hierarquia do posto de quem a sofre, se militar.

A apreensão de qualquer documento em poder do defensor do indiciado deve ser precedida de rigorosa análise quanto à legalidade, especialmente se se tratar de documento que constitua o corpo de delito.

A arma apreendida deve ser bem qualificada e identificada quanto à propriedade, pois este fato, no direito castrense, pode definir a competência para o julgamento.

Lembre-se, por último, quanto ao recolhimento do material apreendido ao almoxarifado da unidade, devidamente etiquetado, colhendo-se, no termo, o recibo respectivo.

Com relação ao advogado, devem ser respeitadas, em razão da liberdade de defesa e do sigilo profissional, a inviolabilidade de seu escritório ou local de trabalho, de seus arquivos e dados, de sua correspondência e de suas comunicações, inclusive telefônicas ou afins, salvo caso de busca e apreensão determinadas por magistrado e acompanhados de representante da OAB.

4. O modelo nº 33, pág. 113, item 1 do despacho, passa a vigorar com a seguinte redação:

“1 - Oficie-se ao MM Juiz-Auditor, solicitando a expedição do Mandado de Busca e Apreensão, a ser executado na residência (ou local que for designado) do(s) respectivo (s) indiciado(s).”

5. Modelos n^o34 e 35, pág. 114 e 115:

Inválidos em decorrência de dispositivo constitucional proibitivo.

6. Modelo n^o 38, pág. 119

“Obs: verificar orientações existentes no Boletim Técnico n^o 08”.

7. O item “12”, PRISÃO PARA INVESTIGAÇÕES, SEQUESTRO OU ARRESTO DE BENS DO INDICIADO, fica acrescido de mais um parágrafo, nos termos que se seguem:

“O disposto neste item, no que tange à prisão provisória do indiciado, aplica-se única e exclusivamente aos crimes propriamente militares. Havendo a necessidade da prisão provisória do indiciado, como medida cautelar, fora dos casos descritos acima, o encarregado solicitará ao MM Juiz-Auditor a decretação da prisão ”

8. Os primeiro e último parágrafos, do item “14”, RELAXAMENTO DA PRISÃO, passam a ter, respectivamente, as seguintes redações:

“Verificando o Encarregado do IPM, na sequência do trabalho, não ser mais necessário manter preso o indiciado, solicitará ao MM Juiz a soltura do mesmo e comunicará ao Cmt da Unidade”.

“Para o relaxamento da prisão deve haver, então, ordem expressa do MM Juiz, conforme modelos anexos”.

9. O modelo n^o 51, pág. 137, passa a ter a seguinte redação:

DESPACHO

Cessados os motivos que determinaram a prisão do (nome completo do indiciado), determino seja encaminhado ofício ao MM Juiz-Auditor solicitando seja ele posto em liberdade, se por outro motivo não estiver preso.

Façam-se as devidas comunicações.

Providencie o Sr Escrivão.

(Nome e posto do Encarregado do IPM)

10. O modelo nº 53, pág. 139, passa a vigorar com a seguinte forma:

Ofício nº _____/IPM

Local e data

MM Juiz-Auditor,

Assunto - Solicitação de relaxamento de prisão

Cessados os motivos que determinaram a prisão do (nome completo do indiciado), solicito a V. Ex^a a colocação do mesmo em liberdade.

Respeitosamente,

(Nome e posto do Encarregado do IPM)

Exmº Sr

Dr (nome completo do Juiz)

MM Juiz-Auditor da ____ AJME

CAPITAL

Recebido em ____/____/____ - Protocolo nº _____

11. O modelo nº 57, item 4, letra a, pág. 151, fica alterado com a seguinte expressão:

“Há indícios de cometimento de crime militar ...”

12. O modelo nº 57, item 4, letra c, pág. 152, fica alterado com o acréscimo do item 6, com a redação dada abaixo, e com a supressão da letra c.

6. No ofício de remessa dos autos do IPM à autoridade delegante, deve constar, sinteticamente, a criteriosa opinião do encarregado sobre a legitimidade ou não da ação, alvo da apuração, evitando-se qualquer menção no bojo do procedimento, que venha a ensejar um pré-julgamento.

13. O modelo nº 58, pág. 153, fica alterado com o seguinte período:

“... verifica-se que, dos fatos apurados, resultam indícios da prática de crime militar...”

14. Fica acrescido ao manual, em seu capítulo VI, o modelo nº 69, de acordo com a Resolução nº 3060, de 26abr94, publicada no BGPM nº 077, de 27abr94, que trata da “Certidão dos Direitos Constitucionais”.

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO
CERTIDÃO DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS**

O Presidente do presente Auto de prisão em Flagrante Delito,
.....

C E R T I F I C A

A....., preso em preso em flagrante delito, nesta data, pelo policial militar, pelo (s) crime(s) previsto(s) no(s)do Código Penal Militar, que o art. 5º incisos XLIX, LXII, LXIII e LXIV, da Constituição Federal lhe asseguram, dentre outros, os seguintes direitos:

1. o respeito à sua integridade física e moral;
2. a comunicação da prisão e o local onde se encontra, ao juiz competente, à sua família, ou a pessoa indicada pelo preso;
3. o de permanecer calado, sendo-lhe assegurada a assistência da família e de advogado;
4. a identificação dos responsáveis por sua prisão ou por seu interrogatório policial.

Dada e passada, em duas vias, sendo a primeira entregue em mãos ao preso e a segunda anexada aos autos, nesta cidade de aos..... de..... 19....

PRESIDENTE DO APF

Testemunha

Testemunha

ciente

Àshoras do dia...../...../.....

(nome e assinatura do preso)

**Alterações do Manual de Sindicância
(MASIN) aprovado pela Resolução nº 1103, de
23dez82:**

1. O artigo 1º fica acrescido de um parágrafo único, com a redação que se segue:

“Art 1º

Parágrafo único - Quando o objeto da sindicância ensejar exclusão disciplinar ou “ex-offício” torna-se obrigatória a instauração de Portaria.

2. O inciso III, do artigo 2º, bem como o seu parágrafo 3º, passam a ter a seguinte redação:

“Art 2º.....

III - (CRP e CCB) os Diretores e o Ajudante-Geral”

.....

§ 3º - O sindicante deverá ser sempre um oficial ou subten/sgt mais antigo ou de maior posto ou graduação que o sindicado.

3. O artigo 3º, em seu § único, passa a ter a seguinte redação:

“Art 3º

Parágrafo único - Se a Sindicância Reservada for iniciada através de Portaria, esta deverá ser publicada em Boletim Interno Reservado”.

4. O inciso VII do artigo 4º, passa a ter a seguinte redação:

Art 4º.....

VII - proceder buscas e apreensões em dependências do quartel”.

5. O inciso III do § 2º do artigo 4º, que determina o ressarcimento, conforme previsto no inciso I, § 2º, artigo 90, da Resolução nº 2814, de 05jul93, passa a possuir a seguinte redação:

“Art 4º -

§ 2º

III - praticado por servidor, se houver concordância em indenizar o montante pecuniário relativo aos danos”.

6. Correção da terminologia utilizada no § 2º, do artigo 5º:

“Art 5º

§ 2º -tomada de declarações do(s) ofendido(s) sindicado(s)”.

7. Numeração do verso da capa Frontal da Sindicância, caso utilizado.

“Art 5º -

§ 5º -a partir da capa frontal, incluindo o verso, se utilizado”.

8. Juntada de documentos aos autos será precedida de termo, desde que não os sejam realizados pelo Sindicante.

“Art 5º -.....

letra “g” - termo de juntada de documentos não produzidos pelo sindicante”.

9. Fica acrescido ao artigo 5º, o § 9º, com a seguinte redação:

“Art 5º -

§ 9º - Se a vítima, acusado ou envolvido se recusar a assinar o termo, o sindicante deverá providenciar duas pessoas idôneas para ouvir e assinar o respectivo termo, que constará expressamente esta recusa.”

10. O artigo 6º nos termos da legislação vigente, fica acrescido dos seguintes períodos:

“Art 6º -disposto no Regulamento de Motomecanização aprovado pela Resolução nº 2914, de 05jul93.”

11. O artigo 12, conforme modificação contida na Resolução nº 3047, de 21mar94, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 12 - O prazo para conclusão da Sindicância será de 15(quinze) dias, a partir do recebimento dos documentos que a originaram.

§ 1º - Esse prazo poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias pela autoridade que determinou a instauração, nos casos complexos, mediante pedido justificado do sindicante.”

12. Fica inserido, na pág. 45, outro requisito indispensável para instaurar Sindicância, nos termos da Res. nº 3056, de 18/04/94:

“1 -
2-
3-
4- quando subsidiar exclusão disciplinar/ex officio de militar com menos de cinco anos de efetivo serviço.”

13. Fica acrescida, in fine, na conceituação de relatório, (pág. 46), a expressão:

“Com o parecer do sindicante.”

14. Ficam substituídas as siglas dos Comandos Intermediários, (pág. 47), na forma que se segue:

“III - O chefe do Gabinete Militar, os Comandos Intermediários (CRP e CCB) e”

15. O terceiro parágrafo da página 052 passa a ter a seguinte redação:

“A sindicância, reunidas as peças, devendo o verso das mesmas ser anulado com linhas verticais ou com a expressão “EM BRANCO” sempre que nada houver escrito e numeradas e rubricadas com o mesmo número da página acompanhado da letra v (verso) caso tenha sido utilizado; para maior segurança, deve-se atentar para não deixar assinaturas soltas em páginas isoladas que não contenham mais nada além delas.”

16. O sexto parágrafo da página 054 passa a possuir a seguinte redação:

“A autoridade policial militar poderá solicitar, através da Diretoria de Pessoal, as perícias e exames realizados pelos institutos médico-legais, laboratórios oficiais e quaisquer repartição técnica, militares ou civis, que se tornarem necessários à Sindicância, bem como para o mesmo fim homologar os que neles tenham sido regularmente realizados, exceção feita às perícias de trânsito, que podem ser solicitadas diretamente à repartição competente.”

17. Na página 059, item 9 - Dos prazos, o primeiro e o terceiro parágrafos ficam alterados, respectivamente, da seguinte forma:

“Estabeleceu-se o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão de

O prazo poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias,
.....

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
(UNIDADE)
(SUB UNIDADE)

PORTARIA Nº/APM

Ao nº.....Posto/Graduação
PM.....
.....

Tendo chegado ao meu conhecimento através dos documentos juntos que(síntese dos fatos), determino seja, com a possível urgência, instaurada a respeito uma sindicância, delegando, para esse fim, as atribuições que me competem.

Quartel em Belo Horizonte,de.....de 19....

(nome, posto, sindicante)

Obs:

Atenção especial para os casos em que o objeto da sindicância seja exclusão disciplinar ou “ex-offício” , situações em que a Portaria funcionará como libelo acusatório.

(capa)

Ano de

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
(Citar a Unidade)
(SubUnidade, se for o caso)

SINDICANTE:.....

SINDICADO¹

OBJETO: (mandada proceder pelo Sr(autoridade
que determinou) com o fito de
apurar.....
.....

AUTUAÇÃO

Aos.....dias do mês de..... do ano de
..... noventa e, nesta cidade de, Estado de
....., no Quartel do(onde for) autuo a Portaria nº de
___/___/ e demais documentos que a este me foram entregues; do que, para
constar, lavro este termo. Eu(nome do sindicante, posto/graduação,
sindicante, datilografei (ou mandei datilografar) e assino.

(nome e posto do sindicante)²

¹ No caso de vários sindicatos, citar o mais antigo e outros

² Não partilhar ou sublinhar a assinatura.

TERMO DE ABERTURA

Aosdias do mês de do ano denesta cidade de, Estado de, no(local do procedimento), em cumprimento da Portaria nº, de fls.....dei início à presente Sindicância, tomando as declarações (ou depoimento) de (nome da pessoa, suspeito, acusado, vítima, ou testemunha), como adiante se vê; do que, para constar, lavrei este termo. Eu.....(nome e posto), sindicante, o datilografei (ou mandei datilografar) e assino.

(nome e posto do sindicante)

Obs:

- pode substituir a assentada
- pode especificar outra que não seja a audiência, sempre dando início
- último procedimento da fase de instauração, motivo pelo qual, sua data tem que coincidir com a data da autuação
- caso seja iniciado com termo de declarações/depoimentos iniciá-los na mesma folha, na seqüência.

ASSENTADA

Aos (por extenso) dias do mês de do ano de , nesta Cidade de , Estado de , no(local do procedimento), foram inquiridas, por mim, as testemunhas(envolvidos, sindicato, etc) como adiante se vê, do que, para constar, lavro o presente termo. Eu(nome e posto), sindicante, o datilografei (ou mandei datilografar) e assino .

(nome e posto do Sindicante)

Obs:

- obrigatório para audição de qualquer pessoa, exceto quando substituída pelo termo de abertura
- pode ser inserida no próprio termo (conforme modelo próprio) quando se ouvir uma única pessoa num mesmo dia
- não pontilhar ou sublinhar a assinatura.

TERMO DE DECLARAÇÕES

Declarações prestadas por (nome, se militar posto/graduação, envolvido, outros).
Fulano de Tal (nome completo do que vai ser ouvido), nacionalidade, estado civil, natural de, com anos de idade, filho de(pai e mãe), com a profissão de(se militar constar posto ou graduação, número de polícia, unidade, fração e local onde serve), residente à Rua (Avenida, Praça, etc), nº....., cidade, sabendo ler e escrever. Perguntado a respeito dos fatos que deram origem à presente sindicância, (ou tomada de declarações quando não se tratar de sindicância), cuja portaria de fls..... lhe foi lida, respondeu que (pergunta-se o que sabe a pessoa a respeito , deixando-a falar livremente, pergunta-se sobre aquilo que não ficar claro ou sobre detalhes a serem esclarecidos e, em seguida, serão redigidas as declarações, sem parágrafos, com períodos iniciados pela palavra “que”, separados por ponto e vírgula, procurando precisar bem as data(s), hora, local (is) e circunstâncias do evento, testemunha, se houver, e citar nomes da forma que exemplificaremos adiante: que em data de três do corrente, por volta das 22 horas na praça X..... (terminada a declaração espontânea, formular as perguntas da seguinte forma: Perguntado....., respondeu que.....) Nada mais havendo o termo será encerrado como adiante se vê: Nada mais disse nem lhe foi perguntado, do que, para constar, lavrei este termo, que iniciado àshoras foi encerrado àshoras do mesmo dia, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo declarante e por mim (nome e posto/graduação), Sindicante (se for necessário) acrescenta-se, após “declarante”, o seguinte “por duas testemunhas que assinaram a leitura deste termo”.

(DECLARANTE)

(TESTEMUNHA)

(TESTEMUNHA)

(SINDICANTE)

Obs:

- as testemunhas de audição somente em casos específicos
- deve ser precedido do termo de Abertura ou Assentada, sendo iniciado logo após, na mesma forma
- quando se tratar de audição de uma única pessoa num mesmo dia, e ainda não for precedido de Termo de Abertura, a Assentada poderá ser inserida no próprio termo, conforme modelo, anexo

PRIMEIRA TESTEMUNHA

.....(nome)
.....(nacionalidade).....comanos
de idade, natural de, estado de, filho de
....., estado civil....., com a
profissão de(se militar, posto e graduação, número de polícia,
OPM, função e local onde serve); residente à (rua , avenida, praça, etc.),
nº.....(nesta cidade ou na cidade de)....., sabendo ler e escrever, aos
costumes disse nada (ou: ser amigo íntimo do queixoso, parente, etc). Prestou o
compromisso legal de dizer a verdade (ou: testemunha compromissada na forma
da lei; se a testemunha for parente, amiga íntima ou tiver laços de afinidade com
uma das partes, não prestará o compromisso). Inquirida (ou perguntada) a
respeito dos fatos que deram origem à presente Sindicância (ou deram origem à
presente tomada de depoimento): se conveniente, cuja portaria de fls..... lhe foi
lida), respondeu que.....(deixar a testemunha dizer tudo aquilo que sabe,
sem interrupção, fazendo depois as perguntas julgadas necessárias e finalmente
reduz-se a termo o depoimento sem parágrafos, como no termo de declarações.
Nada mais disse nem lhe foi perguntado, pelo que encerrei este termo, que,
iniciado àshoras, foi encerrado àshoras que, depois de lido e achado
conforme, vai assinado pelo depoente e por mim..... (nome e posto
do encarregado), sindicante ou ouvinte, que o datilografei (ou mandei datilografar).

(nome)
TESTEMUNHA

(nome/posto ou graduação)
SINDICANTE

obs:

- precedido de Termo de Abertura ou Assentada, podendo também ser inserida no próprio Termo de Depoimento, quando ouvida uma única pessoa num mesmo dia.
- recebe numeração na seqüência em que são ouvidas no processo (primeira, segunda) na mesma folha destes termos

AUTO DE BUSCA E APREENSÃO
(caso de mandado judicial)

Aosdias do mês de
do ano de, nesta cidade de
Estado de, no Quartel do
na sala ou repartição ou dependência), onde eu (nome, posto/graduação) Sindicante (ou correspondente), me encontrava, na presença das testemunhas A e B (nome, posto ou graduação, de preferência escolhidas entre os já ouvidos) ou então, fazer de cada uma ligeira qualificação, filiação, naturalidade, idade, estado civil, etc), procedi à busca.....citar o local, sendo apreendido(descrever o(s) objeto (s) da apreensão, com as seguintes características; (tamanho, forma, marca, acessórios, etc), de forma a dar uma descrição detalhada e completa), que se encontra(vam) sobre (uma carteira, mesa, cadeira, ou dentro de uma caixa, mala, armário, etc, se possível esclarecer aos cuidados de quem estaria). Neste ato compareceu(nome, qualificação de quem for responsável pelo objeto desaparecido ou furtado, quando não for enumerado e suas características não estiverem bem definidas anteriormente), tendo o mesmo reconhecido como o que foi pago e que é objeto desta sindicância; do que, para constar, lavro o presente auto, que vai por todos assinados. Eu(nome, posto) Sindicante, o datilografei (ou escrevi).

(nome, posto/graduação)
Sindicante

(Nome, posto/graduação)
Testemunha

(Nome, posto/graduação)
Testemunha

- Observar os casos em que há exigências de mandado judicial, com a citação do competente documento, observando a autoridade que o expediu.

TERMO DE RECONHECIMENTO

Aos.....dias do mês de do ano de, presente este sindicante e o Sr (nome e qualificação da pessoa que vai fazer o reconhecimento)que, convidado a descrever a pessoa a ser reconhecida, disse que.....(transcrever a descrição feita, procurando esclarecer sinais que possibilitem individualização). Em seguida.....(nome e qualificação do suspeito ou pessoa a ser reconhecida) foi colocada ao lado depessoa que com ele tenha semelhança física (pode ser descrita essa semelhança) tendo(nome da pessoa que está fazendo o reconhecimento) apontado (ou não reconhecido)(da pessoa que está sendo reconhecida) como sendo a pessoa (dizer o que foi declarado por quem está reconhecendo). E, como nada mais foi declarado, este Sindicante deu por encerrado o presente termo, que assina, juntamente com (a pessoa que reconheceu)..... e com (pessoa que foi reconhecida).

(nome, posto/graduação)
Sindicante

(nome da pessoa que reconheceu)
Testemunha

(nome de quem foi ou não reconhecida)
Sindicado ou correspondente

Obs:

- não deve ser procedido através de fotos.
- evitar contato visual anterior ou qualquer outro procedimento que induza ao reconhecimento
- utilizar recursos apropriados (sala de reconhecimento e outros), evitando constrangimentos à pessoa que irá proceder o reconhecimento.

TERMO DE JUNTADA

Aos.....dias do mês de.....do ano de, junto a estes autos “os seguintes documentos” (enumerar ou “os documentos que seguem”) ou “ os documentos de fls.....”, apresentados pelo Sr, do que, para constar, lavro este termo, que assino.

(nome e posto do sindicante)

Obs : desde que os documentos juntados ao procedimento estejam devidamente enumerados, rubricados e citados no relatório, não é obrigatório

TERMO DE RESTITUIÇÃO

Aos dias do mês de do ano de, nesta Cidade de, no Quartel do, presente este Sindicante, compareceu (nome da pessoa que vai receber o bem , nº do documento de identidade e endereço), a quem foi deferida, nos autos, a entrega de (dizer quais bens)..... que foram apreendidos, conforme auto de apreensão de fls....., por interessarem à presente Sindicância e mediante as provas que foram juntadas aos autos, por cópias, que demonstram serem bens de sua propriedade. Do que, para constar, lavrei o presente termo, que vai assinado por mim, pelo recebedor do(s) bem (ens) e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram .

(nome, posto/graduação)
Sindicante

(pessoa que recebe o bem restituído)

(nome e qualificação, se houver)
Testemunha

(nome e qualificação, se houver)
Testemunha

Obs: somente quando houver certeza e comprovação da propriedade

OFÍCIO DE REMESSA

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
UNIDADE
SUB UNIDADE

EM ___/___/___

Ofício nº

Do (posto/graduação e nome) Sindicante
Ao Sr (posto e nome) S Cmt (ou correspondente)
Assunto: Remessa de autos de sindicância num total
defls.
Ref.: Portaria nºde ___/___/___

Tendo concluído a sindicância determinada pela
Portaria de referência, remeto-vos estes autos (.....volume(s)) para a solução.

(nome, posto/graduação)
Sindicante

Obs: acompanha o processo, sem contudo ser juntado ao mesmo pelo sindicante

SINDICÂNCIA/SOLUÇÃO

O Ten Cel PM Cmt doBatalhão de Polícia Militar de Minas Gerais (autoridade delegante), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 2º, inciso _____, das Normas para Elaboração de Sindicância na PMMG, aprovadas pela Resolução nº 1102, de 23dez82, após análise dos autos a que se refere a Portaria nºde ___/___/____, e ainda, considerando as provas carreadas para o bojo do processo,

RESOLVE:

I - acolher (ou não), o parecer do encarregado;

II - determinar, pois, em consequência, as seguintes medidas administrativas:

Exemplos:

a) enquadramento disciplinar do sindicante (e outros se for o caso);

b) exclusão disciplinar do..... nos termos do art. 147 do EPPM combinado com o inciso II do artigo 60 do RDPM;

c) arquivo dos autos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Quartel em, dede 19.....

(nome, posto)
(Comandante da OPM)

(MODELO)
RELATÓRIO

1. INTRODUÇÃO

A presente sindicância teve por finalidade apurar.....(a queixa, o acidente, enfim relatar o fato sucintamente), ocorrido no dia, envolvendo

2. DOS FATOS

a. Antecedentes

(relatar antecedentes tais como animosidade entre as partes, antecedentes do sindicato, do queixoso, outros).

b. Dos fatos propriamente ditos

(neste tópico relatar tudo conforme ficou apurado, fazendo citações de declarações e provas que constem nos autos; relato coerente, não havendo, a princípio, necessidade de se resumir todas as declarações constantes dos autos).

c. Diligências desenvolvidas

1) Foram ouvidas as testemunhas:

a) Fulano de tal, fls.....;

b), fls.....

2) Foram ouvidos os envolvidos:

a)....., fls.....;

b)....., fls.....;

c)....., fls

3) Reconstituição, croquis, laudos, etc.....(se houver)

3. CONCLUSÃO

Do exposto e da análise do que pudemos apurar, verifica-se(que houve transgressão, indícios de crime, não houve, que a queixa é inverídica; não fazer enquadramentos ou citações de leis ou regulamentos específicos).

4. PARECER

Concluídos os trabalhos, somos de parecer que.....

(número.....PM seja punido disciplinarmente; que a presente sindicância seja arquivada; que a presente sindicância seja encaminhada a....., etc).

Quartel em Belo Horizonte,de.....de 19.....

(nome, posto/graduação)
Sindicante

(MODELO)
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento do parágrafo 127, b.1.1)2)3), da Resolução nº 2134, de 03mar89, publicada no BGPM 43/89, que (autorizo ou não autorizo) descontar em meus vencimentos, o valor de, relativo aos danos causados à viatura policial de prefixo....., em consequência de acidente, objeto de apuração relatada na Sindicância de Portaria nº.....de ___/___/___, processo este que me foi dado ciência no seu inteiro teor, além de ampla defesa.

Quartel em, de de

(nome, posto/graduação)
Declarante

(nome, qualificação se houver)
Testemunha

(nome, qualificação se houver)
Testemunha

(nome, posto/graduação)
Sindicante

Obs:

- procedimento obrigatório em sindicâncias referentes à acidentes de viatura que resultem em tal acordo
- deverá ser citado no relatório

(MODELO)
RELATÓRIO DE ACIDENTE DE VIATURA

1. INTRODUÇÃO

A presente sindicância teve por finalidade apurar(o acidente tal), ocorrido no dia....., envolvendo(dados da viatura)

2. DOS FATOS

a. Dados dos condutores dos veículos

(fazer referência aos documentos que obrigatoriamente tenham sido juntado aos autos)

b. Dados dos veículos

(fazer referência aos documentos que obrigatoriamente tenham sido juntado aos autos)

c. Antecedentes

(neste tópico relatar tudo conforme ficou apurado, fazendo citações de declarações e provas que constem nos autos; relato coerente)

d. Diligências desenvolvidas

1) Foram ouvidas as testemunhas:

- a) Fulano de tal, fls.....;
- b), fls.....

2) Foram ouvidos os envolvidos:

- a)....., fls.....;
- b)....., fls.....;
- c)....., fls

3) Reconstituição, croquis, laudos, etc.....(se houver)

4) Acordo (se houver)

3. CONCLUSÃO

Do exposto e da análise do que pudemos apurar, verifica-se(que houve transgressão, indícios de crime, não houve; não fazer enquadramentos ou citações de leis ou regulamentos específicos; citar quem foi o responsável pelo acidente; quem assumiu os danos, etc.)

4. PARECER

Concluídos os trabalhos, somos de parecer que(o número, nome do PM) seja..... Exemplo: punido disciplinarmente, que a presente sindicância seja arquivada, que a presente sindicância seja encaminhada a DAL, etc).

Quartel em Belo Horizonte,de.....de 19....

(nome, posto/graduação)
Sindicante